



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Eleitoral Federal
do Conselho Federal de Medicina
Veterinária (CEF/CFMV)

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo §2º, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 955, de 18 de junho de 2010;

Considerando o estabelecido no Edital de Convocação para Assembleia-Geral que elegerá os membros que comporão o CFMV, triênio 2020/2023, publicado no DOU nº 184, de 24/09/2020, Seção 3, página 115;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Eleitoral Federal do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CEF/CFMV), como Titulares, os profissionais Luiz Carlos Rodrigues Cecílio (CRMV-DF nº 1187), Josélio de Andrade Moura (CRMV-DF nº 0185) e José Belarmino da Gama Filho (CRMV-DF nº 0624); e, como Suplentes, os profissionais Manoel Silva Neto (CRMV-DF nº 0635), Carlos Henrique Camara Saquetti (CRMV-DF nº 1443) e Rodrigo Alfani (CRMV-DF nº 1688).

§1º A Presidência e a Vice-Presidência da CEF/CFMV serão exercidas, respectivamente, pelos médicos veterinários Luiz Carlos Rodrigues Cecílio (CRMV-DF nº 1187), e Josélio de Andrade Moura (CRMV-DF nº 0185).

§2º A CEF/CFMV conduzirá o Processo Eleitoral para escolha dos membros que comporão o CFMV, triênio 2020/2023, na forma estabelecida na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, no Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, nas Resoluções CFMV nº 955, de 2010, nº 856, de 2007, e, subsidiariamente, na Resolução CFMV nº 958, de 18 de junho de 2010, na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1968, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

§3º Os membros da CEF/CFMV farão jus à verba prevista na Portaria nº 30, de 17 de maio de 2006.

Art. 2º A CEF/CFMV receberá o apoio operacional da empregada efetiva do CFMV, Mailla da Silva Ali Fontes, matrícula nº **0338**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº1012

Publicada no DOU de 28/09/2020, Seção 2, pág. 56



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

